

## **ANÁLISES PRELIMINARES ACERCA DA RELAÇÃO ENTRE ESCRAVIDÃO E JURISPRUDÊNCIA NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO NO 1º IMPÉRIO.**

Fábio Roberto de BARROS\*

O trabalho avalia as relações escravocratas, na província de São Paulo, e a jurisprudência que permeia esta temática, perceptíveis através das demandas apresentadas aos Conselhos de Governo de São Paulo no Primeiro Império. A década de 1820 foi fortemente marcada como um período de construção do Estado nacional e legitimação das instâncias de poder. Questões como a unidade territorial e a manutenção do sistema escravocrata ocuparam papel de destaque neste cenário político em que ainda se estavam solidificando as instâncias legislativas e executivas.

Na Província de São Paulo, este quadro comportou a participação de uma elite de magistrados formados na Universidade de Coimbra, mas também de representantes locais distribuídos entre políticos, militares, membros do clero e comerciantes que mantinham uma rede de negócios e interesses envolvendo empreendimentos mercantis, lavouras de exportação e abastecimento do comércio de açúcar e arrecadação de impostos. Atuando em diferentes atividades, estas lideranças regionais acumulavam e exerciam seu poder na província e, apesar de suas divergências políticas, possuíam um objetivo em comum: garantir a autonomia provincial durante a estruturação do projeto nacional.

Assim, foi necessária a implantação de instâncias de poder que promovessem a construção de “padrões normativos para a ação político-administrativa”, com isso, foram criados os Conselhos de Presidência das Províncias em 1823 e os Conselhos Gerais das Províncias em 1824. Dentre suas funções cabia a responsabilidade de indicarem métodos para o gerenciamento dos escravos, emitirem procedimentos que visassem a sua lenta emancipação e determinarem o cumprimento das leis escravocratas.

É possível a análise de discursos, requerimentos, ofícios e demais representações no âmbito da escravidão e da aplicação e regulamentação da jurisprudência sobre a mesma através das Atas relatadas nestes Conselhos, que representam um importante

---

\* Universidade Estadual Paulista – Faculdade de História, Direito e Serviço Social. Graduado e Mestrando em História, Bolsista CAPES.

instrumento de análise histórica. Pois constituem uma minuciosa exposição dos pormenores das reuniões dos Conselhos, incluindo decisões e posicionamentos, votações e discussões e a descrição dos procedimentos existentes para as resoluções das demandas apresentadas.

Ao Conselho de Presidência registrou-se nos dois primeiros anos de vigência a presença do cativo entre os presentes na realização das reuniões, posteriormente houve um progressivo afastamento dos escravos. A partir de então sua voz e anseios foram transmitidos aos Juizes Ordinários, Criminais e de Paz para estes os repassarem ao Conselho.

A jurisprudência neste período passava por um momento de estruturação, e principalmente em sua relação com a escravidão, em que existiam problemas de choque de autoridade entre Juizes Ordinários, Criminais e Juizes de Paz. A falta de uma legislação específica sobre a escravidão e a ambigüidade sobre o direito à liberdade e à propriedade foram determinantes para a dubiedade nas resoluções sobre as alforrias em geral

Os membros do Conselho se dividiam em busca de alternativas para casos como estes, e outros envolvendo juristas e escravos. Tentavam, neste sentido, desenvolver normalizações e procedimentos ainda no âmbito provincial, mas que seriam transmitidas ao poder central de acordo com os ideais das elites que compunham estes Conselhos e dos interesses de quem representavam.

Com a criação do Código Criminal de 1830 e o fim do tráfico escravo em 1831 apresentava-se uma nova e profunda reordenação jurídica que gerava um aumento no registro de demandas escravistas que recaíam sobre os Conselhos. Práticas antes aceitas, agora são condenadas e manifestam suas existências ilegais através de requerimentos e ofícios recorrentes nos Conselhos, os quais apontam os perfis escravistas na província, as posturas de magistrados e juristas e, principalmente, demonstram os posicionamentos e críticas das elites políticas que integraram estes Conselhos – ou seja, atuantes na direção política da Província – e a forma como se efetivou a comunicação entre o poder provincial e o central no tocante à prática escravocrata e a implantação e transformação da legislação escravista no âmbito provincial.

## BIBLIOGRAFIA

BERTIN, Enidelce. **Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação**. São Paulo: Humanistas/FFLCH/USP, 2004.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil**. São Paulo: Globo, 2005.

GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.